



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 635/2020, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 14 DE 26 DE MAIO DE 2020.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DA SAÚDE DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de Cuité, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, VII, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID19 aos servidores públicos efetivos e contratados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que atuarem na assistência direta a pacientes contaminados pelo covid-19, durante o período de reconhecimento do estado de emergência em saúde pública previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 3º Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata esta lei serão regulados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

DECRETO Nº 1.816 DE 26 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DA SAÚDE DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 30 de Janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional e que no dia 13 de março de 2020 a OMS também declarou estado de “Pandemia” em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde do Brasil declarou Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), publicando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, bem como o Governo do Estado da Paraíba através do DECRETO Nº 40.122 DE 13 DE MARÇO DE 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Medida Provisória Nº 14 de 26 de maio de 2020 no qual INSTITUI GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DA SAÚDE DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

DECRETA;

Art. 1º. A gratificação extraordinária será paga ao servidor público efetivo ou contratado da Secretaria de Saúde que prestar assistência direta a pessoas contaminadas pelo COVID-19 ou notificados como casos suspeitos.

I. Para os efeitos legais considera-se assistência direta:

A) os serviços clínicos hospitalares exercidos por Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Médicos lotados no hospital municipal de Cuité desde que desempenhem suas funções especificamente no setor destinado exclusivamente ao tratamento de pacientes infectados pelo COVID-19 ou notificados como casos suspeitos.

B) os serviços de limpeza realizados por auxiliares de serviços gerais lotados no hospital municipal de Cuité desde que desempenhem suas funções especificamente no setor destinado exclusivamente ao tratamento de pacientes infectados pelo COVID-19 ou notificados como casos suspeitos.

§1º. Será concedido uma gratificação extraordinária temporária de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do servidor que exerça assistência direta a pacientes contaminados por covid-19 ou notificados como casos suspeitos nos termos do artigo primeiro deste Decreto.

Art. 2. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar a relação dos servidores públicos que exerçam efetivamente assistência direta a pacientes contaminados por covid-19 ou notificados como casos suspeitos, nos termos do artigo primeiro deste Decreto a Secretaria Municipal de Administração para inclusão da gratificação na folha de pagamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 306/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020**Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** a servidora GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora dos Contratosa) Nº 00047/2020 celebrado com a empresa, **AC COMERCIO DE PNEUS LTDA****Art. 2º**-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2020.



CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 307/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

Considerando o art. 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal n.º 281 de 03 de junho de 1992 e suas atualizações,

RESOLVE:**Art. 1º - EXONERAR** o servidor municipal **LEANDRO LIMA SILVA**, matrícula B07001, inscrito no CPF sob o nº 084.092.444-54, ocupante da função de Técnico em Segurança do Trabalho, do grupo ocupacional denominado Nível Médio, no Cargo de Técnico de Nível Médio II, do subgrupo TNM2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.**Art. 2º - Declarar VAGO** o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho anteriormente ocupado pelo Sr. **LEANDRO LIMA SILVA**.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.



CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 308/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

Considerando o art. 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal n.º 281 de 03 de junho de 1992 e suas atualizações,

RESOLVE:**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora municipal **ARIADNE ALVES GOMES**, matrícula F26028, inscrita no CPF sob o nº 065.534.234-66, ocupante da função de Enfermeira, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior I, do subgrupo TNS1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º - Declarar VAGO** o cargo de Enfermeira anteriormente ocupado pela Sra. **ARIADNE ALVES GOMES**.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.



CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 309/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DE SERVIDOR.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

Considerando o requerimento nº 1.542/2020 protocolado pela servidora,

Considerando também o art. 34, da Lei Municipal n.º 281, 03 de junho de 1992 e suas atualizações,

RESOLVE:**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora municipal **ALINE DE ARAÚJO SOUTO**, matrícula F26030, inscrita no CPF sob o nº 051.366.884-59, da função de Enfermeira, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior I, do subgrupo TNS1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º - Declarar VAGO** o cargo de Enfermeira anteriormente ocupado pela Sra. **ALINE DE ARAÚJO SOUTO**.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.



CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 310/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:**Art. 1º - CONCEDER** à servidora municipal **VALMIRA FÉLIX SECUNDES**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo a ser gozado de 02/05/2020 a 16/05/2020.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 02 de maio de 2020.

Cuité, em 26 de maio de 2020.



CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 311/GAPRE, DE 26 DE MAIO 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS**, ocupante da função de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas nos períodos de 13/04/2020 a 12/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 13 de abril de 2020.

Cuité-PB, em 26 de maio de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 312/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **EVANEIDE AZEVEDO DA SILVA RAMOS**, ocupante da função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 07/05/2020 a 05/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 07 de maio de 2020.

Cuité/PB, em 26 de maio de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 313/GAPRE, DE 26 MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **CICERO MARQUES DA SILVA**, ocupante da função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 26/05/2020 a 24/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 314/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1819/2020 no dia 22 de maio de 2020 e o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA ROSEANE DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 22 de maio de 2020 e término no dia 22 de maio de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 315/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **GEAN LUCAS AZEVEDO MISAEL**, ocupante da função de Secretário de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 25/05/2020 a 23/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 26 de maio de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 316/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante da função de Gari (coleta), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 07/05/2020 a 05/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 07 de maio de 2020.

Cuité/PB, em 26 de maio de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 317/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ NATANAEL SILVA SOUTO**, ocupante da função de Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, com o primeiro período a ser gozado entre 27/05/2020 e 10/06/2019 e o segundo período convertido em espécie.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 26 de maio de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 318/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSUÉ FÉLIX DA SILVA**, ocupante da função de gari (coleta), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 07/05/2020 a 05/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 07 de maio de 2020.

Cuité/PB, em 26 de maio de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 319/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **LUIZ CARLOS DE LIMA DANTAS**, ocupante da função de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo a ser gozado de 11/05/2020 a 25/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 11 de maio de 2020.

Cuité, em 26 de maio de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 320/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **RÉGIA TAMIRES DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante da função de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 28/04/2020 a 27/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 24 de abril de 2020.

Cuité, em 26 de maio de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 321/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ROSIMERE MIRELY MACEDO SILVA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 22/04/2020 a 21/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 22 de maio de 2020.

Cuité/PB, em 26 de maio de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 322/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **LUZIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 07/05/2020 a 05/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 07 de maio de 2020.

Cuité/PB, em 26 de maio de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 323/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA DO CÉU CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 07/05/2020 a 05/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 07 de maio de 2020.

Cuité/PB, em 26 de maio de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br